



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo da alteração dos estatutos do Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição, agora denominado Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, junto deste Instituto.

Em 30 de novembro de 2016 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração dos Estatutos da referida Fundação, adequado ao novo quadro legal aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, sendo que o registo das ditas alterações foi efetuado pelo averbamento n.º 1/16, à inscrição n.º 4/93 a folhas 16 do livro de inscrição de Fundações de Solidariedade Social.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 20 de dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Emanuel Pereira de Freitas)